



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 006-02/2026

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 006-02/2026, que autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências.

Estamos encaminhando este Projeto de Lei para a abertura de crédito suplementar para a dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a finalidade de aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de Saúde, conforme Proposta em anexo.

Para dar cobertura ao crédito suplementar serão utilizados os recursos recebidos da emenda parlamentar do Deputado Federal Marcel van Hattem, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Esperamos a compreensão das Senhoras e Senhores Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
FABIEL ADOLFO ZARTH
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 02/04/2026


Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas



Comissão de Justiça e Redação

Em _____/_____/____

Parecer _____

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

PROJETO DE LEI Nº 006-02/2026

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento
Parecer _____
Data: _____/_____/____
Presidente

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências.

MARCELO SCHRÖER, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº/2026, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

06 - SEC MUN SAÚDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

02 - FUNDO MUNIC. DA SAÚDE-REC.FEDERAIS

10.301.0107.2024 - GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA

4.4.9.05.20 – Equipamentos e Material Permanente (683).....R\$ 200.000,00

FR 601 – Recurso 4505 – CO 3110

Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior serão utilizados os recursos recebidos da emenda parlamentar do Deputado Federal Marcel van Hattem, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de fevereiro de 2026.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: _____

Rubrica do Responsável
Andreia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal



PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta

12018688000125001

Ano

2025

CNPJ

12018688000116

Beneficiário

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Esfera Administrativa

03

Tipo de Beneficiário

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente

MARCELO SCHROER

CPF do Dirigente

56972105072

População

2.474

Telefone

51999231376

Município

COLINAS

CEP

95.895-000

Endereço

OLAVO BILAC, CENTRO

E-mail

gabinete@colinasrs.com.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Composição	Número	Valor
EMENDA	41160003	200.000,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ

94706140000123

Nome

UNIDADE BASICA DE SAUDE DE COLINAS

CNES

2251183

Tipo de Unidade

UNIDADE BASICA DE SAUDE

Endereço

OLAVO BILAC - CENTRO, CEP:95895000

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço

UBS

Setor

NUCLEO "UBS"

Ambiente

Estacionamento

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	1	125.000,00	125.000,00

Ambiente

Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	1	3.948,00	3.948,00
Cadeira	1	657,00	657,00
Cama Elástica Proprioceptiva	4	461,00	1.844,00
Computador Portátil (Notebook)	2	4.277,00	8.554,00
Escada Digital em Madeira para Reabilitação	2	168,00	336,00

Ambiente

Consultório indiferenciado (Consultório com Sanitário Anexo)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	2	1.136,00	2.272,00
Laser para Fisioterapia	1	4.214,00	4.214,00
TENS e FES	4	1.757,00	7.028,00

Ambiente

Consultório odontológico coletivo

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Compressor Odontológico	1	4.527,00	4.527,00
Ultrassom Odontológico	1	4.787,00	4.787,00
Fotopolimerizador de Resinas	1	1.312,00	1.312,00
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	5.958,00	5.958,00
Consultório Odontológico Portátil	1	22.879,00	22.879,00
Computador Portátil (Notebook)	1	4.277,00	4.277,00
Seladora	1	1.134,00	1.134,00

Ambiente

Área de recepção e limpeza (setor sujo) (Área de Expurgo)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Carro para Material de Limpeza	1	1.273,00	1.273,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	26	200.000,00
TOTAL GERAL	QTD.	VALOR
	26	200.000,00

DADOS DO CADASTRADOR

CPF	Nome
99992272015	RENATO ANTONIO SCHMIDT
E-mail	Telefone
raschmidt13@hotmail.com	5197183851

